



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N° 202101025-5 COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR) E CONTRAPARTIDA DESTES MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federais 3.555/2000 e 10.024/2019.

A Secretária Municipal de Educação, em face da necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de climatização, para as unidades escolares, conforme termo de compromisso de emendas n° 202101025-5 com a utilização de recursos oriundos de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar) e contrapartida deste município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visa atender as necessidades de reposição ou aquisições de novos equipamentos de climatização para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal. Alguns equipamentos não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros equipamentos inexistem precisando ser adquiridos para um bom funcionamento de boas práticas educativas no ambiente escolar sendo estes indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores e, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho das atividades pedagógicas dos educandos (as).

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar equipamentos de climatização, com vista ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal – PA, ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores e alunos da Rede, que serão realizados por execução direta pela administração municipal, uma vez que a prefeitura dispõe de mão de obra para realização do serviço.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade, constante no Termo de Referência, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de climatização, para as unidades escolares, conforme termo de compromisso de emendas nº 202101025-5 com a utilização de recursos oriundos de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar) e contrapartida deste município, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Castanhal/PA, com indicação do objeto de forma precisa e concisa, bem como com os quantitativos estipulados pelo Termo de Compromisso nº 202101025-5, disponíveis para Prefeitura Municipal de Castanhal/ Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

Nesse prisma, ressaltamos que os produtos deverão ser originais, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência bem como os Cadernos de especificações Técnicas em anexo ao Termo de Referência. Salientamos ainda, que a não aquisição dos objetos solicitados, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas no ambiente escolar, das unidades escolares que compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois trata-se de itens básicos e essenciais.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através do Termo de Compromisso nº 202101025-5, tendo-se como valor total de referência de R\$ 299.833,54 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes de Transferência do FNDE/MEC conforme dotação orçamentária constante nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de climatização, para as unidades escolares, conforme termo de compromisso de emendas nº 202101025-5 com a utilização de recursos oriundos de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar) e contrapartida deste município, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 04 de maio de 2021.

Claudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação

Ofício Nº 196/2021/CA/SEMED/PMC

Castanhal, 03 de maio de 2021.

A senhora
KARLA ELISA CORREA BARROS
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Instrução de Processo

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a instrução do processo para *Aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (Termo de compromisso de Emendas Nº202101025-5 – Processo: 23400.004203/2020-10) equipamentos de climatização*, para Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, conforme descritos em anexo, juntamente com a documentação necessária.

Atenciosamente,



Augusto Nazareno do Rosário
Coordenador Administrativo
Portaria: 290/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

O presente tem como finalidade o Pregão para adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (Termo de Compromisso de Emendas Nº202101025-5 – Processo: 23400.004203/2020-10) equipamentos de climatização para climatizar as Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal, conforme as especificações técnicas descritas no item 4, do presente Termo de Referência.

2 - Justificativa

A aquisição visa atender as necessidades de reposição ou aquisições de novos equipamentos de climatização para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal. Alguns equipamentos não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros equipamentos inexitem precisando ser adquiridos para um bom funcionamento de boas práticas educativas no ambiente escolar sendo estes indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores e, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho das atividades pedagógicas dos educandos (as).

A solicitação por meio de Pregão se justifica pelo fato da contratação pretendida atender a demanda atual e eventualidades que possam surgir, o que impossibilita saber ao certo o quantitativo de materiais a serem adquiridos.

3 - Valor Total Estimado da Contratação

R\$ 299.833,54 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

4 - Especificações Técnicas e Orçamento Estimado

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Condicionadores de Ar de 22.000 BTUS	Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 1.000 m³/h; Controle remoto: Sim; Termostato: Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220 V.	37	Unidades	R\$ 3.577,18	R\$ 132.355,66
2	Condicionadores de Ar de 22.000 BTUS	Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 1.000 m³/h; Controle remoto: Sim; Termostato: Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220 V. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	12	Unidades	R\$ 3.577,18	R\$ 42.926,16
3	Condicionadores de Ar de 30.000 BTUS	Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: D; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 1.150 m³/h; Controle remoto: Sim; Termostato: Digital; Funções: Sleep e Swing;	09	Unidades	R\$ 3.838,28	R\$ 34.544,52

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail:
educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br

		Voltagem: 220 V.				
4	Ventilador escolar	Ventilador de parede, com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50 cm e máximo 55cm. Obs: os demais itens estão no anexo no caderno de especificações técnicas em anexo.	365	Unidades	R\$ 185,20	R\$ 67.598,00
5	Ventilador escolar	Ventilador de parede, com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50 cm e máximo 55cm. Obs: os demais itens estão no anexo no caderno de especificações técnicas em anexo. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	121	Unidades	R\$ 185,20	R\$ 22.409,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 299.833,54	

5- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Todo o equipamento solicitado deverá ser entregue, sem exceção, no endereço abaixo:

Endereço para entrega:

Av. Altamira, nº 200 – Bairro: Nova Olinda - Fones: (91) 98733-2108 – Coordenadoria de Infraestrutura.

E-mail: adm.semed@castanhal.pa.gov.br; cpl.semed@castanhal.pa.gov.br

5.2 – PRAZO DE ENTREGA – o prazo de entrega será conforme o **CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, no anexo complementar ao Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED;

5.2.1 - A solicitação de prorrogação deverá ser feita em papel timbrado oficial da empresa, assinada pelo responsável autorizado, podendo ser enviado por e-mail.

5.2.2 - A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

5.2.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer o equipamento deste certame no prazo fixado no item 5.2 deste termo, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação observando o item 5.2 deste Termo;

6.3- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência e fabricante;

6.4- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail:
educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br

6.5- A qualidade dos produtos deverá ser avaliada pelo responsável do Almoxarifado;

6.6- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência e demais regras constantes na proposta;

6.7- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.8- Substituir os equipamentos que, após o aceite ou utilização, durante o prazo de garantia, venha a apresentar, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

6.9- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer das aquisições de material a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE compromete-se a:

7.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ~~licitante vencedora~~;

7.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras de equipamentos de climatização objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

7.1.7- Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

7.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8 - PRAZO DE GARANTIA

8.1- O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses e/ou conforme **CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, no anexo complementar ao Termo de Referência, contatos da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos produtos.

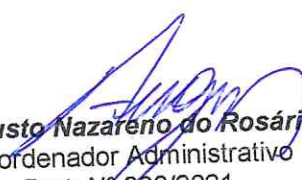
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1- Os atos praticados contrários ao objetivo desta compra, de satisfação parcial ou total à obrigação assumida, sujeitam os faltosos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e toda legislação complementar que o caso requeira, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2- Em caso de dúvidas ou informações do referido Termo, solicitamos enviar o pedido de esclarecimento Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED pelo e-mail: adm.semed@castanhal.pa.gov.br.

10 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

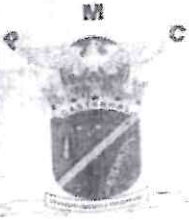
10.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Secretaria Municipal de Educação um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Augusto Nazareno do Rosário
Coordenador Administrativo
Port. Nº 290/2021



Claudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 052/2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhora
Cláudia Elaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos de climatização, para atender as Unidades Escolares, conforme termo de compromisso de emendas nº202101025-5 com a utilização de recursos oriundos de assistência financeira do FNDE/MEC (Emenda Parlamentar) e contrapartida deste Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, conforme abaixo:

Exercício de 2021:

0607 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.365.0009.1.015 – Construção, Reforma,

Ampliação e Adequação de Creches

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e

Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de Impostos e Transf. à Educação

11240000 – Outras Transferências do FNDE.

0607 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.361.0006.2.135 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e

Equipamentos Diversos

Fonte de Recursos: 11110000 -- Receita de Impostos e Transf. à Educação
11240000 -- Outras Transferência do FNDE

Castanhal/PA, 04 de maio de 2021.



Setor de Contabilidade
Sebastião das Neves Lima
Coordenador
Prefeitura Municipal de Castanhal



GABINETE DA SECRETÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de climatização, para as unidades escolares, conforme termo de compromisso de emendas nº 202101025-5 com a utilização de recursos oriundos de assistência financeira do FNDE/ MEC (Emenda Parlamentar) e contrapartida deste município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária disponibilizada pelo Setor de Contabilidade anexada aos autos.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal, 04 de maio de 2021.

Cláudia Elaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação.
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação.